



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

EDITAL N° 07/2024

Processo nº 47648.001066/2024-51

TERCEIRA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “TRABALHO DIGNO, JUSTO, SAUDÁVEL, SEGURO E SOLIDÁRIO PARA AS COORDENAÇÕES ESTADUAIS”

PREÂMBULO

1. A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (doravante FUNDACENTRO), fundação pública vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (doravante MTE), em conjunto com a SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA (doravante SENAES), tornam público o processo seletivo de bolsistas para atuarem nas coordenações estaduais do Programa Nacional de Economia Popular e Solidária Sustentável.

SEÇÃO II

CONSIDERANDOS

2.1 As atribuições conferidas à Presidência da Fundacentro pelo Art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.925, de 31 de dezembro de 2021;

2.2 O disposto no Art. 2 desse mesmo Estatuto, em particular o que consta no inciso VII do Art. 2º;

2.3 As prerrogativas da Fundacentro no que diz respeito à necessidade de planejar e executar atividades de pesquisa, extensão, ensino e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, segurança, higiene, ambiente e medicina do trabalho e áreas afins, tais como a do trabalho digno, justo, decente, seguro e saudável, em particular pelo que consta no §1º do Art. 1º do decreto citado em 2.1;

2.4 O Programa de Economia Popular e Solidária Sustentável e o Programa do Trabalho Decente, Emprego e Renda, presentes no PPA 2024-2027, cujas competências de execução são estabelecidas no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme inciso VII do Art. 46 da Lei nº 14.600/23 e no Art. 33 do Decreto nº 11.359/23;

2.5 O Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 31299720230003/23 firmado entre a Fundacentro e a SENAES, no dia 16 de novembro de 2023, bem como o respectivo plano de trabalho que designa atribuições e responsabilidades a esta Fundação;

2.6 A Portaria Fundacentro nº 1264, de 23 de janeiro de 2024, que institui o “Programa de Bolsas da Fundacentro” e os respectivos “Projetos Matrizes” (PROMATS);

2.7 A Portaria de Pessoal Fundacentro nº 9, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece o título do Projeto “Trabalho Justo, Digno, Solidário, Saudável e Seguro - TJD3S” e nomina seu coordenador;

2.8 A Portaria Fundacentro nº 1262, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece o Comitê Gestor do Programa Nacional de Economia Popular e Solidária; e

2.9 Os normativos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, que servem exclusivamente de referência para os valores das bolsas de extensão e pesquisa

oferecidas neste edital, conforme o que consta em https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilioscopio_of_modalidades/tabelade-valores-no-pais

SEÇÃO III OBJETO

3.1 Selecionar 54 (cinquenta e quatro) bolsistas para contribuir na implementação do Programa de Economia Popular e Solidária Sustentáveis, no âmbito da SENAES/MTE, conforme detalhamento no quadro de atribuições das bolsas expostos no ANEXO I deste Edital.

3.2 Serão contemplados os 26 Estados e o Distrito Federal, sendo duas vagas por Unidade Federativa (UF), devendo o candidato estar domiciliado e ter atuação na Economia Popular e Solidária, na UF selecionada.

3.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), receberão o Termo de Outorga expedido pela Fundacentro para assinatura, e após assinatura do presidente da Fundacentro deverão elaborar o plano de trabalho para executar as atividades ali previstas, com proposição da coordenação do PROMAT, ou de orientadores ficando a critério do Coordenador (a) do Projeto e do Comitê Gestor do TED propor alterações no plano, quando acharem pertinente.

3.4 O presente edital se ancora na Portaria Fundacentro nº 1.264/24, de 23 de janeiro de 2024, que define organização dos Projetos Matrizes (PROMATs) e dos Projetos Individuais (PROJINDs), bem como as obrigações dos diversos atores/atrizes, inclusive dos bolsistas selecionados por este edital. A atuação dos bolsistas contemplados se dará no contexto dessa portaria, ou das que vierem a substituí-la ou complementá-la.

SEÇÃO IV ELEGIBILIDADE, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1 Qualquer indivíduo poderá se candidatar a este processo seletivo, respeitando a inscrição no prazo estipulado na Seção V e todos os critérios deste Edital.

4.2 É vedada a participação no processo seletivo de candidatos que estejam vinculados a qualquer outro programa de bolsas da Fundacentro. Caso no momento da assinatura do Termo de Outorga for constatado que já existe outro Termo de Outorga referente a outro edital da Fundacentro vigente e assinado pelo candidato, este será desclassificado do certame, devendo ser chamado o próximo candidato classificado.

4.2.1 Caso, a qualquer tempo, for constatado que um bolsista é signatário de mais de um Termo de Outorga vigente no âmbito da Fundacentro, referente a bolsas distintas, o bolsista será desligado de todos os programas de bolsas da Fundacentro, cabendo recurso ao Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Coordenação do PBFunda (CAAC), definido no Art. 3º da Portaria 1264/24, no prazo de 30 dias.

4.3 É vedada a participação no processo seletivo de quaisquer candidatos(as) que mantenham vínculos de parentesco de até o terceiro grau com quaisquer dos(as) servidores(as) ativos(as) da Fundacentro

4.4 É vedada a participação de servidor(a) público(a) efetivo, de qualquer nível federativo, neste processo seletivo.

4.5 O(a) servidor(a) público(a) ativo(a) sem vínculo com a Administração Pública, que esteja ocupando cargo comissionado, poderá participar do processo seletivo desde que, quando da assinatura do Termo de Outorga, tenha sido realizada a sua exoneração do cargo.

4.6 É vedada a participação no processo seletivo de candidatos(as) que estejam com qualquer tipo de vínculo em outros programas de agentes territoriais do governo federal.

4.6.1 Caso, a qualquer tempo, for constatado que um bolsista possui vínculo com outro programa de agente territorial, o(a) bolsista será desligado(a) do programa de bolsas da Fundacentro.

4.7 A inscrição deverá ser efetuada somente via internet por meio do preenchimento do "Formulário de Inscrição Digital", presente no link <https://forms.office.com/r/3bJZBFPtsQ>.

Caso o(a) candidato(a) preencha o formulário de inscrição digital mais de uma vez, serão consideradas apenas as informações preenchidas no registro mais recente enviado no prazo de inscrições.

4.8 O(a) candidato(a) deverá observar e preencher o que solicita no formulário e, ao preenchê-lo, estará ciente de que atende aos critérios solicitados para atuar como coordenador(a) estadual. No formulário, o(a) candidato(a) deverá incluir documentos pessoais (RG, CPF ou equivalente), documento comprovante de residência, documentos

comprobatórios das experiências conforme consta no ANEXO II deste edital. Após seu preenchimento e envio, será gerada e enviada uma resposta automática para seu e-mail, indicando a conclusão da inscrição.

4.9 O(a) candidato(a) deverá comprovar sua atuação e experiência com trabalhos comunitários, movimentos populares, empreendimentos da Economia Solidária, coletivos da Economia Popular e atuação como educador popular.

4.10 Os(as) candidatos(as) poderão se candidatar somente a uma Unidade da Federação conforme seu local de atuação e residência.

4.11 O(a) candidato(a) deverá observar todas as determinações deste Edital, sob pena de não habilitação, desclassificação ou eliminação do processo seletivo. Uma vez habilitado(a), o(a) candidato(a) estará apto(a) para ser avaliado(a) pela banca que, identificando problemas na habilitação, poderá revogar a habilitação.

4.12 O(a) bolsista aprovado(a) atuará sob orientação e avaliação de um(a) coordenador(a) ou supervisor(a) nomeado(a) pela Fundacentro e a SENAES, todas as atividades realizadas deverão ser registradas periodicamente, em meio digital, mediante apresentação de relatórios, e demais documentos, evidências e produções do(a) bolsista, seguindo as orientações da Portaria Fundacentro nº 1177/2023 para registro de entregas e indicadores e as estruturas de documentos definidas na Portaria Fundacentro nº 1264/2024.

4.13 As atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas estarão especificadas no Plano de Trabalho, conforme o Artigo 13 da Portaria 1264/2024 da Fundacentro. A (o) bolsista deverá cumprir os seus termos, submetendo-se à avaliação contínua e à eventual correção das rotas de trabalho por parte da Coordenação do Projeto e do Comitê Gestor do TED.

4.14 Os (As) bolsistas selecionados(as) atuarão em dupla nas coordenações estaduais e atividades de gestão dos(as) agentes podendo realizar as seguintes atividades:

4.14.1 Desenvolver cursos específicos de formação para os agentes territoriais de economia popular solidária à medida em que sentirem necessidade e surgirem demandas;

4.14.2 Buscar soluções para os conflitos visando à construção de novas formas de atuação que apontem para a construção de novas relações humanas na cooperação;

4.14.3 Contribuir na articulação, mobilização e realização de conferências municipais, territoriais, temáticas e estaduais e demais atividades que dialogam com a economia popular e solidária e políticas afins;

4.14.4 Articular parcerias com gestores públicos, instituições de ensino, pesquisa e extensão e entidades públicas e privadas, para formação, qualificação, assessoria e produção de conhecimento no campo da economia popular e solidária;

4.14.5 Pôr em prática os princípios da educação popular buscando a organização de espaços e momentos de formação integral do ser humano, *fomentando a reflexão em um “diálogo de*

saberes” sobre as formas de superação dos problemas e a construção de caminhos que visam melhorar a vida das pessoas nos territórios;

4.14.6 Construir ações de intercooperação para o acesso às políticas públicas;

4.14.7 Formular instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações formativas e de qualificação social e profissional dos empreendimentos e outras formas de organização de economia popular e solidária nos territórios onde atua;

4.14.8 Articular e atuar na implementação e monitoramento de políticas públicas estaduais e federal de

economia popular e solidária, com promoção da participação popular;

4.14.9 Construir métodos de gestão e de tratamento de demandas do plano de trabalho das equipes, de modo a responder com agilidade às questões emergenciais;

4.14.10 Organizar momentos para estudos, pesquisas e sistematizações de experiências de EPS como parte do tempo-trabalho;

4.14.11 Dialogar com os atores e as forças vivas no território que atua com o movimento de economia solidária como fóruns de economia solidária.

4.14.12 Dentre outras indicadas pelo coordenador(a) ou supervisor(a) nomeado(a) pela Fundacentro.

4.15 O processo de seleção será finalizado com as assinaturas do Termo de Outorga expedido pela Fundacentro, a vigência do termo de outorga será a partir da assinatura do presidente da Fundacentro. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pelo bolsista com orientação da coordenação do Promat, SENAES e orientadores, após a aprovação em todas as fases previstas neste edital. O PROJIN deverá ser encaminhado e assinado pelo bolsista para a Fundacentro.

4.16 O(a) candidato(a) deverá declarar no "Formulário de Inscrição Digital", requerido no item 4.7, que está ciente das regras definidas neste Edital. O(A) candidato(a), ao submeter seus dados através do formulário digital, será considerado(a) ciente do tratamento que será dispensado a ele(a), de acordo com o Termo de Uso de Dados presente no ANEXO IV.

4.17 Os resultados parciais e finais, conforme o cronograma, serão divulgados no portal da Fundacentro disponível em:

<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/edital-4-2024>.

Ao submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que seu nome será publicado no site da Fundacentro quando da divulgação dos resultados, de acordo com o Termo de Uso de Dados presente no ANEXO IV.

4.18 A comissão de seleção e avaliação será indicada pela Fundacentro e pelos membros do Comitê Gestor, estabelecido pela Portaria Fundacentro nº 1350, de 20 de maio de 2024. A composição da banca será publicada conforme o cronograma do edital.

SEÇÃO V

CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

5.1 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para participar do processo

5.2 Ao realizar a inscrição, o (a) candidato(a):

i. será considerado(a) pela Fundacentro como anuente às regras e condições estabelecidas neste processo de seleção;

ii. responsabiliza-se legalmente pela veracidade dos documentos e informações apresentados e aceita os Termos de Uso de Dados (ver Anexo VII), no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), aceitando, também, a possibilidade de publicação de seu nome nos comunicados de resultados parciais ou finais emitidos pela Fundacentro

5.3 Serão admitidas as inscrições em conformidade com a Seção IV realizadas no período de 05 de setembro de 2024 até 23h59min do dia 16 de setembro de 2024.

5.4 Para se inscrever, o candidato ou a candidata elegível deve:

i. preencher o Formulário de Inscrição Digital, respondendo a todos os itens;

ii. anexar a cópia simples dos documentos de identificação (CPF, RG ou equivalente) - em formato PDF ao formulário, sendo um arquivo para cada documento e não sendo aceito documentos compactados;

- iii. anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF, das experiências descritas no Formulário;
- iv. Nenhum documento entregue fora dos prazos definidos no cronograma (Seção VI) será aceito.
- v. O único canal de comunicação deste processo seletivo é pelo e-mail selecao072024@fundacentro.gov.br. A Fundacentro não entrará em contato com os(as) candidatos(as) por meio de telefone, WhatsApp ou qualquer outra forma que não seja o e-mail citado no item anterior. A Fundacentro após o término das inscrições, responderá apenas a e-mails de candidatos(as) cujo endereço esteja cadastrado no formulário de inscrição digital do item 4.7;
- vi. As dúvidas de pessoas interessadas em se candidatar podem ser enviadas para o e-mail do item 5.7, com prazo de até 48h para resposta, durante o período de inscrições. Dúvidas enviadas com uma antecedência menor do que 48h em relação ao fim do período de inscrições poderão não ser respondidas pela Fundacentro por falta de tempo hábil.

5.5 O roteiro do "Memorial Descritivo", deverá ser preenchido no formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.office.com/r/3bJZBFPtsQ>.

SEÇÃO VI

CRONOGRAMA

6.1 A publicação de todas as etapas previstas no portal da Fundacentro (<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/edital-7-2024>), conforme cronograma do item 6.2;

6.2 Cronograma:

Publicação e divulgação do edital	09 de setembro de 2024
Período de inscrição	09 de setembro 2024 a 20 de setembro de 2024
Publicação da relação dos habilitados(as) e do nome dos membros da Banca	23 de setembro de 2024
Prazo de recurso dos habilitados(as)	24 de setembro de 2024
Publicação da lista de habilitados(as) com recursos	27 de setembro de 2024
1a fase (classificatória): Avaliação e seleção	28 a 9 de outubro de 2024
Publicação do resultado parcial da primeira etapa e da lista de habilitados para a entrevista:	10 de outubro de 2024
Prazo de recurso	11 de outubro 2024
Publicação da lista dos candidatos habilitados para a entrevista com indicação da data de realização.	16 de outubro de 2024

2a fase (eliminatória): Realização das entrevistas	17 a 23 de outubro 2024
Publicação do resultado parcial da etapa de entrevistas	24 de outubro 2024
Prazo de recurso	25 de outubro de 2024
Publicação do resultado final	29 de outubro de 2024
Início das atividades	A partir de 04 de novembro de 2024

6.3 Este cronograma poderá sofrer alterações a qualquer tempo, a critério da Fundacentro, com a devida publicidade das novas datas e novos termos no site da Fundacentro.

6.4 A habilitação das inscrições indicada nas etapas do item 6.2 refere-se à identificação de que todos os requisitos presentes neste edital foram atendidos, com observância de todas as suas regras.

6.5 Em nome do princípio da economicidade, caso a Fundacentro constate insuficiência de candidatos(as) habilitados(as) para o número de bolsas disponibilizadas, poderá considerar a oportunidade de abertura de novo prazo para apresentação de documentação, desde que essa flexibilização não implique prejuízos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A eventual ocorrência dessa flexibilização de prazos será devidamente publicizada no site da Fundacentro.

SEÇÃO VII

DOS RECURSOS

SEÇÃO VIII

NORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 As bolsas serão implementadas após assinatura das partes do Termo de Outorga e do cumprimento de todos os trâmites realizados pela área financeira da Fundacentro. As bolsas serão pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente. Caberá à área financeira da Fundacentro, em atendimento a normas legais, especificar as características das contas correntes elegíveis a receberem os valores das bolsas. O pagamento das bolsas só será possível após o cadastramento do(a) bolsista no sistema de pagamentos do Governo Federal. Para isso cabe ao(à) bolsista garantir que seus dados cadastrais estejam corretos, bem como os dados de sua conta corrente, que devem estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela área financeira da Fundacentro.

8.2 Os pagamentos serão efetivados mediante a constatação periódica de que a execução do cronograma individual das atividades do(a) bolsistas atendem ao planejado e executado no Plano de trabalho.

8.3 O bolsista deverá preencher a ferramenta digital de gestão e acompanhamento com a regularidade determinada pelo(a) coordenador(a) do projeto e encaminhar tempestivamente os relatórios técnicos especificados no Plano de Trabalho;

8.4 A concessão da bolsa será de até 12 (doze) meses, admitida renovação por período de 12 meses, com prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses, respeitando a duração do Termo de Execução Descentralizada e a disponibilidade de recursos.

8.5 Em caso de fim da vigência da bolsa dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses, cabe ao bolsista indicar o interesse na continuidade da bolsa com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao

fim da vigência. A prorrogação está condicionada ao interesse da Fundacentro e da SENAES, expresso pelo(a) coordenador(a) designado(a) e/ou pelo Comitê Gestor, à aprovação dos relatórios, à avaliação do(a) bolsista, à necessidade de Programa, à devida justificativa para a continuidade e à existência de recursos.

8.6 Ao final do período da bolsa, o(a) bolsista deverá encaminhar à FUNDACENTRO e à SENAES, no prazo de até 30 (trinta) dias, o relatório técnico final, incluindo os entregáveis e a produção do resultado do trabalho.

8.7 Serão da FUNDACENTRO e da SENAES os direitos sobre a produção científica, tecnológica e a propriedade intelectual decorrente das atividades realizadas no âmbito do Programa, resguardado ao bolsista o crédito da autoria relativa ao trabalho. Condições específicas serão reguladas pelo Termo de Outorga no ato de admissão do(a) candidato(a) selecionado(a).

8.8 A não apresentação de quaisquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência para com a FUNDACENTRO e com a União.

8.9 Uma vez suspensa a bolsa, o(a) bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias do cancelamento. Caso não entregue o relatório no prazo estabelecido, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar a União todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado. Casos omissos serão tratados nos termos da Portaria Fundacentro nº 1264/24.

8.10 As bolsas deste Edital são individuais e intransferíveis, mesmo nos casos de desistência, cancelamento ou suspensão.

8.11 A continuidade do pagamento das bolsas e sua renovação ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária da FUNDACENTRO, podendo o pagamento ser suspenso ou cessado a qualquer tempo.

SEÇÃO IX

CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Fundacentro, em comum acordo com o Comitê Gestor, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, nos termos da Portaria Fundacentro nº 1264/24 ou outros normativos que vierem a substituí-la ou complementá-la;

9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDACENTRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Para efeitos jurídicos e fiscais, as bolsas pagas pela Fundacentro têm caráter de doação e não estabelecem relações de chefia de qualquer natureza entre os indivíduos contemplados com bolsas e servidores da Fundacentro.

SEÇÃO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A comissão de seleção e avaliação será indicada pelos membros do Comitê Gestor, estabelecido pela Portaria Fundacentro nº 1262, de 22 de janeiro de 2024. A composição da banca será publicada no site da Fundacentro, juntamente com a publicação da relação de inscritos(as) (ver cronograma na seção VI);

10.2 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail: selecao072024@fundacentro.gov.br.

10.3 O (A) bolsista não está sujeito(a) a qualquer espécie de vínculo empregatício ou estatutário com a FUNDACENTRO e/ou entidade conveniada que efetue o pagamento da bolsa. Mas terá combinações e exigências a serem estabelecidas entre as entidades conveniadas no acompanhamento ao bolsista.

10.4 As informações e dados do processo de seleção deste Edital respeitam as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.5 As obras, produtos, artefatos, pesquisas, publicações, relatórios, derivadas e/ou produzidas resultantes devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença Creative Commons Atribuição, Não Comercial, Compartilha Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0).

10.6 Este Edital não se obriga a preencher todas as vagas nele oferecidas, podendo realizar chamadas complementares, se houver necessidade, a critério da Fundacentro;

10.7 Serão consideradas como evidências de cumprimento de requisitos de elegibilidade às bolsas a realização, pelo(a) candidato(a), de graduação, pós-graduação, ensino básico, ou pela demonstração dos conhecimentos, experiência e dedicação descritos, como referência aos princípios da Economia Solidária e Educação Popular para este edital.

10.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Fundacentro, em comum acordo com o Comitê Gestor.

ANEXO I - PERFIL E REQUISITOS TÉCNICOS

Perfil esperado

- Educador(a) popular com atuação junto aos movimentos populares e experiência nas áreas: economia popular solidária, coordenação, planejamento, avaliação e sistematização de projetos;
- Liderança com atuação junto aos movimentos populares e na articulação com gestores públicos e de experiências de Economia popular solidária;
- Possuir relação e articulação com as lideranças nos territórios;
- Experiência comprovada em Economia Solidária.

Requisitos

- Possuir experiência com Economia Popular e Solidária
- O(A) candidato(a) deve ter atuação e residir no estado para o qual está se inscrevendo neste edital.

Atribuições e tarefas a serem desempenhadas

- a) Participar ativamente das formações oferecidas pela SENAES e FUNDACENTRO (presencial e/ou a distância, de acordo com orientações prévias);
- b) Multiplicar as metodologias, os conteúdos e as ferramentas trabalhadas nas formações com os/as Agentes Territoriais e demais sujeitos e organizações dos territórios; Realizar todas as ações propostas no Planejamento que vise aos objetivos de enraizar e ampliar a Economia Popular e Solidária no país, como: Coordenar, Planejar, e incentivar os agentes territoriais para realizarem os mapeamentos, parcerias, organização de agendas e produções;
- c) Animar, encorajar, fortalecer e planejar conjuntamente a resolução de problemas que afetam as organizações e seus participantes;
- d) Orientar os/as Agentes a realizarem estudos e mobilizações para as conferências;
- e) Usar as ferramentas para realizar levantamento e mapeamento de redes de Economia Solidária e coletivos populares nos locais de atuação;
- f) Construir diálogos com empreendimentos e iniciativas de Economia Solidária sobre as atribuições e tarefas dos agentes nos territórios;
- g) Promover reuniões e encontros de trocas de experiências e saberes, monitoramento e avaliação com os(as) agentes

- h) Estudar os materiais diversos indicados pela SENAES e Fundacentro
- i) Realizar formações temáticas;
- j) Identificar necessidades de temas de formação da equipe dos agentes territoriais;
- k) Articular demandas de formação conforme orientação da SENAES e FUNDACENTRO;
- l) Enviar o relatório periódico das atividades realizadas;
- m) Dialogar com os núcleos de economia solidária das SRT's e construir de uma agenda de trabalho conjunto permanente;
- n) Apoiar e articular a participação das mulheres e das juventudes na organização das conferências municipais, territoriais ou temáticas de Economia Popular e Solidária.
- o) Mapear junto com os agentes: redes, centrais, sindicatos, fóruns, coletivos e movimentos da economia solidária existente no estado (reuniões/visitas).

ANEXO II - CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS E CANDIDATAS

1. O(A) candidato(a) inscrito(a) será avaliado(a) por banca, com a realização de entrevistas.
2. O número e membros das bancas serão definidos pelo Comitê Gestor em função da quantidade, especificidade temática e distribuição de candidatos pelos estados de atuação.
3. Os(AS) membros da(s) banca(s) respeitarão as regras, normas e procedimentos estabelecidos neste edital.
4. Cada candidato(a) habilitado(a) deve atender aos objetivos e regras deste Edital, bem como demonstrar adequação profissional, nos termos dos requisitos especificados neste edital.
5. A avaliação da adequação do candidato(a) às regras, requisitos estabelecidos neste Edital será feita por meio da análise da documentação fornecida pelo(a) candidato(a), em conformidade com a SEÇÃO IV e SEÇÃO V deste Edital. O não atendimento às regras e dos requisitos implicará a eliminação do(a) candidato(a) do certame.
6. A avaliação por entrevistas será mediada por recursos tecnológicos de comunicação dos habilitados na primeira fase.
7. Serão habilitados para a fase de entrevistas 3 vezes o número de vagas disponíveis para cada estado, considerando a classificação dos(as) candidatos(as) obtida na fase de Análise Documental e de experiências.
8. O(a) candidato(a) será classificado(a) no certame com base nas seguintes fases e pontuação:
 - a) Análise dos Formulários de Inscrição que corresponderá a 40% da nota final (primeira fase).
 - b) Análise da Entrevista realizada por meio digital que corresponderá a 60% da nota final (Segunda fase).
9. O processo seletivo será constituído por duas etapas não presenciais:
 - 9.1 Fase 1 - será classificatória e corresponderá a análise de:
 - a. Requisitos solicitados no Formulário de Inscrição; e
 - b. Experiência comprovada na Economia Popular e Solidária e na educação popular no estado de inscrição.
 - 9.2 Fase 2 - será classificatória e consistirá na realização de uma entrevista individual virtual, síncrona, mediada por recursos tecnológicos de comunicação entre o(a) candidato e a banca avaliadora do edital pelo tempo máximo de 20 minutos. Haverá registro em gravação de vídeo, áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
10. A pontuação da fase 1 será composta por:
Experiência mínima de 2 anos na Economia Popular e Solidária no estado indicado pelo candidato(a): até 10 pontos.
 - a) Experiência mínima de 2 anos na gestão de lideranças populares: até 10 pontos

- b) Atuação com os movimentos sociais: até 5 pontos
- c) Experiência e vivência na Educação Popular: até 5 pontos
- d) Comprovação de experiência nas áreas deste edital: até 5 pontos
- e) Boa comunicação e redação: até 5 pontos

11. Critérios de desempate

- a) Maior tempo de experiência com Economia Popular e Solidária, comprovada pelos documentos apresentados; e
- b. Serão classificados as candidatas e os candidatos que atingirem a maior pontuação, conforme análise da banca avaliadora, sendo convocados para as entrevistas 3 vezes o número de vagas disponíveis por estado.

12. Caso não se atinja o número de 6 habilitados serão convocados para as entrevistas os(as) candidatos(as) classificados(as) nesta etapa.

13. A pontuação da fase 2 será composta por:

- a) Domínio da realidade local - até 10 pontos
- b) Domínio do tema da Economia Popular e Solidária (a) - até 10 pontos
- c) Experiência e vivência na Educação Popular - até 10 pontos
- d) Experiência em gestão de conflitos e em gestão de equipes - até 10 pontos
- e) Domínio das políticas públicas em nível nacional - até 10 pontos
- f) Boa comunicação - até 10 pontos

14. Critérios de desempate

- a) Maior experiência com Economia Popular e Solidária, e com a gestão de conflitos comprovada;
- b) Serão classificados as candidatas e os candidatos que atingirem a maior pontuação, conforme análise da banca avaliadora.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de inscrição para seleção de bolsistas para atuar nas coordenações estaduais do Projeto “Trabalho Justo, Digno, Solidário, Saudável e Seguro”, disponível no link: <https://forms.office.com/r/3bJZBFPtsQ>.

Agradecemos o seu interesse em se candidatar como Coordenador e Coordenadora Estadual do Projeto “Trabalho Justo, Digno, Solidário, Saudável e Seguro” . Por favor, leia atentamente as perguntas, certifique-se de que atende aos requisitos e envie sua candidatura, preenchendo **todos** os campos a seguir.

1. E-mail

2. Em qual estado você exerce suas atividades e atuará no projeto?

- () Acre
- () Alagoas
- () Amapá
- () Amazonas
- () Bahia
- () Ceará
- () Distrito Federal
- () Espírito Santo
- () Goiás
- () Maranhão
- () Mato Grosso
- () Mato Grosso do Sul
- () Minas Gerais
- () Pará
- () Paraíba

- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins

3. No estado escolhido, em qual comunidade, região ou território você tem maior conhecimento para atuar enquanto coordenação do projeto?

Dados Pessoais

Conte-nos quem é você e de onde vem?

1. Nome Completo:

2. CPF (11 dígitos - sem pontos e sem traços) :

3. Upload do CPF :

Arquivos enviados:

4. E-mail de contato:

5. Confirme seu e-mail de contato:

6. Documento de identificação (RG/CI/CNH/ Passaporte, outro)

7. Órgão expedidor/ UF

8. Data de Emissão do Documento

9. Upload do documento

Arquivos enviados:

10. Data de Nascimento:

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

11. Telefone celular (DDD + número)?

12. Em qual Cidade/Estado você nasceu?

13. Qual Endereço/Cidade/Estado, você reside atualmente?

14. CEP

(8 dígitos sem pontos ou traços):

15. Upload comprovante de residência:

Arquivos enviados:

16. Gênero:

- Masculino
- Feminino
- Não binário

17. Quanto a cor/raça/etnia, como você se declara:

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Parda
- Preta

18. Escolaridade:

- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental completo
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Ensino Superior - Graduação incompleto
- Ensino Superior - Graduação completo
- Ensino Superior - Pós-Graduação incompleto
- Ensino Superior - Pós-Graduação completo

19. Upload do comprovante de escolaridade ou autodeclaração de escolaridade
(notório saber)

20. Atualmente você possui vínculo empregatício?

Marcar apenas uma opção.

- Sim
- Não

21. Se sim, qual?

- Serviço Público (municipal/ estadual e federal)
- Iniciativa privada
- 3º setor (Ongs/ OSCs/ movimentos sociais)
- Autônomo
- Outros

22 Se outros, indique qual.

23. Você e seus familiares acessam algum tipo de política pública?

(é possível marcar mais de uma opção)

Marque todas que se aplicam.

- Bolsa Família
- Programa de Aquisição de Alimentos
- Luz para Todos
- PROUNI
- FIES
- Minha Casa Minha Vida
- Programa Nacional de Alimentação
- Programa Pé de Meia
- SUS
- SUAS
- Nenhuma
- Outras

24. Se outras, por favor, especifique:

25. Descreva como essas políticas públicas indicadas impactaram/impactam sua vida e a de sua família.

Atuação Educacional e Profissional:

Conte-nos um pouco sobre suas trajetórias educacional e profissional.

1. Qual sua área de atuação? Conte um pouco sobre sua área de estudo/trabalho:

2. Atua com movimentos, ONGs ou instituições populares?

- () Sim
- () Não

3. Qual a sua experiência em projetos ou iniciativas relacionadas à economia popular e solidária?

- () Nenhuma experiência anterior
- () Até um ano de experiência
- () De um até três anos de experiência
- () De três a seis anos de experiência
- () Mais de seis anos de experiência

4. Acrescente comprovantes/ evidência de sua experiência (folders; portifólios; declarações; certificados de participação; relatórios) :

Arquivos enviados:

5. Já atuou como educadora ou educador popular?

- () Nenhuma experiência anterior
- () Até Até um ano de experiência
- () De um até três anos de experiência
- () De três a seis anos de experiência
- () Mais de seis anos de experiência

6. Acrescente comprovantes/ evidência de sua experiência (folders; portifólios; declarações; certificados de participação; relatórios) :

Arquivos enviados:

7. Já atuou em coordenações de equipes?

- () Nenhuma experiência anterior
- () Até um ano de experiência
- () De três a seis anos de experiência
- () Mais de seis anos de experiências

8. Acrescente comprovantes/evidência de sua experiência (folders; portifólios; declarações; certificados de participação; relatórios) :

Arquivos enviados:

9. Já fez parte de alguma comissão de organização de evento de economia popular e solidária e/ou educação popular?

- () Marcar apenas uma opção
- () Nenhuma experiência anterior
- () Sim, tenho experiência

10. Acrescente comprovantes/evidência de sua experiência (folders; portifólios; declarações; certificados de participação; relatórios) :

Arquivos enviados:

11. Como se deu sua experiência com a organização de eventos sobre economia popular e solidária e/ou educação popular

12. Acrescente comprovantes/ evidência de sua experiência (folders; portifólios; declarações; certificados de participação; relatórios) :

13. Como se deu sua atuação com a Economia Popular e Solidária

Marcar apenas uma opção.

- () Feiras de Economia Popular e Solidária
- () Cooperativas
- () Associações
- () Autogestão

- Incubadoras de Economia Popular e Solidária
- Conferências
- Redes de Economia Popular e Solidária
- Consórcio de Economia Popular e Solidária
- Empresas ou fábricas recuperadas
- Outro

14. Acrescente comprovantes/evidência de sua experiência (folders; portifólios; declarações; certificados de participação; relatórios) :

Arquivos enviados:

15. Você fez algum curso ou formação complementar em Economia Popular e Solidária?

Marcar apenas uma opção.

- Sim, posso formação específica na área
- Não posso nenhuma formação, mas desejo
- Não posso e não desejo realizar

16. Se sim, indicar qual a formação e em que instituição realizou

17. Acrescente comprovantes/evidência de sua experiência (folders; portifólios; declarações; certificados de participação; relatórios) :

Arquivos enviados:

18. Quais habilidades você considera essenciais para atuar na coordenação estadual deste projeto? (selecione todas que achar importante)

Marcar apenas uma opção.

- Comunicação eficaz
- Facilitação de grupos
- Negociação e resolução de conflitos
- Gestão de Projetos
- Capacidade de mobilização comunitária
- Educador Popular
- Outros

19. Se outros, por favor, especifique

20. Como você se envolve com a comunidade local?

Marque todas que se aplicam.

- Participação ativa em associações ou coletivos comunitários
- Voluntariado em projetos sociais ou de desenvolvimento local
- Trabalho remunerado com grupos comunitários
- Outros

21. Se outro, por favor, especifique

22. Qual é o seu conhecimento da realidade socioeconômica da região em que pretende atuar na coordenação estadual deste projeto?

Marcar apenas uma opção.

- Conhecimento abrangente da realidade local
- Conhecimento básico da realidade local
- Pouco conhecimento da realidade local
- Nenhum conhecimento da realidade local

23. Por que você está interessado/a em atuar na coordenação estadual deste projeto?

- Marcar apenas uma opção.
- Contribuir para o desenvolvimento da minha comunidade
- Apoiar o fortalecimento de empreendimentos de economia popular e solidária
- Aprofundar meus conhecimentos na área de economia popular e solidária

- Colaborar com a expansão da política pública de economia popular e solidária
 Outro

24. Se outro, por favor, especifique

25. Você tem conhecimento em ferramentas digitais?

- softwares de escritório (editor de texto, planilha, docs, slides)
 de comunicação (zoom, microsoft teams, jitsi, google meet)
 experiência com navegadores de internet (Firefox, Google, outros)

26. Se outro, por favor, especifique:

Memorial Descritivo

Faça sua autobiografia (em primeira pessoa) que descreva conhecimentos, experiências e vivências sobre suas trajetórias de vida, na forma de memórias pessoais, profissionais, educacionais, formações complementares, sua produção de saberes e fazeres, cultural, tecnológica/científica e participações na economia popular e solidária, educação popular e movimentos sociais.

Leitura da realidade brasileira

Com suas palavras, conte o que entende ou já ouviu falar sobre os temas a seguir:

1. Qual a sua avaliação sobre as políticas públicas federais atuais?
2. Qual a sua compreensão sobre a economia popular e solidária?
3. Como a economia popular e solidária pode ser útil para o avanço da democracia, justiça social e geração de trabalho e renda em nosso país?
4. Qual a sua compreensão sobre a relação entre trabalho saudável, seguro e a economia popular e solidária?

DECLARAÇÕES

Após leitura do Edital Nº 07/2024 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA E SUSTENTÁVEL), marque abaixo se estiver de acordo com os termos propostos.

DECLARAÇÃO 1: ACORDO COM EDITAL Nº 07/2024

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital Nº 07/2024, que regula a seleção de candidatos (as), bem como as normas vigentes da Fundacentro para concessão de bolsas.

Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

DECLARAÇÃO 2: DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro, para os devidos fins, que terei disponibilidade de tempo (mínimo de 30 horas semanais) para atuar e me dedicar às atividades, estudos e formações relacionadas ao perfil de coordenador (a) estadual deste projeto.

Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

DECLARAÇÃO 3: VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados por mim são verdadeiros, autênticos e fidedignos.

Declaro ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim mesmo.

Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

DECLARAÇÃO 4: ACORDO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Declaro, para os devidos fins, que aceito os Termos de Uso de Dados, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

ANEXO IV – TERMOS DE USO DE DADOS

Os (as) candidatos (as), ao participarem desse certame, reconhecem que terão seus dados armazenados com a finalidade exclusiva de subsidiar o processo seletivo e atender ao controle interno e externo. Serão armazenados todos os dados fornecidos, tais como os descritos nos vários tópicos deste Edital, a exemplo do que consta nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 5.5. Os dados dos (as) candidatos (as) serão armazenados pela Fundacentro no Sistema SEI, no modo restrito, segundo previsão do Art. 31º da Lei 12.527/11. Os membros da banca de avaliação e seleção deverão eliminar os dados de seus computadores ao final do processo seletivo.

Os (as) candidatos (as) terão seus nomes divulgados no site da Fundacentro. As notas dos (das) candidatos (as) serão armazenadas pela Fundacentro, mas não serão publicadas no âmbito deste certame. Os documentos comprobatórios enviados pelos (as) candidatos (as) poderão ser eliminados após a finalização do processo seletivo, a critério da Fundacentro.



Documento assinado eletronicamente por **José Cloves da Silva, Presidente**, em 09/09/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289808** e o código CRC **FD97D08E**.

Referência: Processo nº 47648.001066/2024-51

SEI nº 0289808